DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Atos Administrativos	3
Citação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º00131/2018-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-

DETERMINA o afastamento, como medida cautelar, da servidora pública, MARIA LAURA QUEIROZ JUNQUEIRA, do exercício do cargo de Professora PEB I, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, nos termos do artigo 160 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 002/2005-OG., podendo ser prorrogado. DETERMINA ainda, que a servidora ora afastada preventivamente permaneça à disposição da Comissão Processante Permanente, nomeada pela Portaria nº 095/2018, devendo indicar, dentro do prazo de 24 horas contados desta publicação, endereço e telefone do local onde possa ser encontrada no período do afastamento. GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2018).-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, CNPJ 46.186.375/0001-99, através do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificações abaixo indicados:

PROCESSO Nº 49/2018

EDITAL Nº 35/2018

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018

TIPO: MAIOR OFERTA POR ITEM

OBJETO: Alienação de imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Cafelândia, terrenos urbanos sem edificações, constantes nas Matrículas 12.961, 12.962, 12.963, 12.964, 12.965, 12.966, 12.967, 12.969 e 12.970, registrados no Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cafelândia, Estado de São Paulo, localizados no Município de Cafelândia – SP.

SESSÃO PÚBLICA: 06/08/2018 às 09h00min.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, CEP 16500-000, Município de Cafelândia-SP ou pelo site http://www.cafelandia.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia(SP), 29 de Junho de 2.018.

Luís Zampieri Ribeiro Pauliquevis.

Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, CNPJ 46.186.375/0001-99, através do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

modalidade e especificações abaixo indicados:

PROCESSO Nº 50/2018

EDITAL Nº 36/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 12 meses.

SESSÃO PÚBLICA: 16/07/2018 às 09h00min.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, CEP 16500-000, Município de Cafelândia-SP ou pelo site http://www.cafelandia.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia(SP), 29 de Junho de 2.018.

Luís Zampieri Ribeiro Pauliquevis.

Prefeito Municipal.

Atos Administrativos

Citação

MANDADO DE CITAÇÃO-A Senhora MARIA LAURA QUEIROZ JUNQUEIRA-A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria 0095/2018, Cita V.Sa a comparecer à audiência de interrogatório, que se realizará às 9 (nove horas), do dia 12 de julho de 2018, na sala de reuniões, localizada no prédio da Prefeitura Municipal situada à Av. Jacob Zucchi, n° 200, nesta cidade de Cafelândia-SP. Fica também citado para acompanhar toda instrução do processo administrativo disciplinar que lhe é movido (Processo nº 2071/2018), por suposta violação ao artigo 138, incisos IV,VII e X da LC 02/2005-OG, com falta de zelo e presteza pelo seu trabalho, falta de urbanidade, além de procedimentos incompatíveis com a dignidade da função pública, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, ou ser lhe a nomeado um defensor dativo conforme o art. 172 parágrafo único da Lei Complementar nº02/2005. Segue anexo cópia do referido processo, sendo que os autos originais estão a sua disposição, ou de seu Procurador, na Procuradoria do Município, no horário das 8:00 hs às 12:00 horas. Cafelândia, 29 de junho de 2018. Marcia Brognoli Asato (Presidente)